



N. 4874  
202 - 220



Fls. 1

1927

# Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

*Elisa Sant*

*Secretaria Marítima*

Mestre do Santa Leopoldo

*Ryft*

## Autuação

No s. *cinco* dia 5 do mês de *Setembro*  
do anno de mil *1927* \_\_\_\_\_ nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo o caso  
*do marítimo*, anf. *aut. Plan-*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu  
*do aut. es. Orisca sub. Ofici*



E  
W.W.

JUIZO FEDERAL  
PRIMEIRO SUPPLENTE DO SUBSTITUTO  
NA  
COMARCA DE PARANAGUÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Nº

Escrivão ad-hoc

*Buchu*

AUTOS DE UMA RACTIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO  
EM QÜE SÃO:

O MESTRE DO PONTAO LEOPOLDO

REQUERENTE

Autuaçāo-

Aos trinta e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e vinte sete,  
nesta cidade, em cartorio, autuo a petiçāo que adiante se ve. Eu,  
*Vero. Para Gentil Ribeiro* Escrivão ad.hoc o subscrevi-

*S*



3

Ill.mo sr. I.o Supplente do Substituto de Juiz  
Federal, em Paranaguá

A como requer. Promotores José Gonçalves  
Lobo, adjunto procurador da Repùblica;  
Geraldo Regas, curador dos ausentes.  
Levado Rocha - escrivão. Prestem promessa  
os nomeados. Prociga-se... Em 31 de Janeiro de 1927  
Olympio Medeiros Lanto

Diz o mestre Zozimo Fernandes Portugal, comandante do pon-  
tão nacional " Leopoldo ", que ,a reboque do rebocador  
" Delta " ,procedente do Cabo Frio, entrou ,hoje , neste por-  
to, com carregamento de sal; e como tenha lavrado a bordo  
, protesto em virtude de entrada de agua nos poços , com  
prejuizo do carregamento,por força de mar e vento,em a noite  
de 28 para 29 do corrente ,na altura de São Sebastião a  
Santos, vem requerer a V.S. se digne de admittir que  
o supplicante ratifique o alludido protesto ,para os e-  
ffeitos de direito ,dignificando-se V.S. processar a  
presente , por ser caso de urgencia,para serem os autos  
respectivos enviados ao Ex.mo sr. dr Juiz Federal desta  
Seccão ,para o devido julgamento. Para isso,junta o  
protesto e acta de deliberação; deixa de apresentar Dia-  
rio de bordo ,porque a embarcação não tem navegação auto-  
noma e sim a reboque; e avalia a causa ,em quinhentos  
mil reis ,para os effeitos do pagamento da taxa judicíi-  
ria; e pede a nomeação de Ajudante do Procurador da  
Repùblica e Curador aos interessados ausentes .

E. deferimento

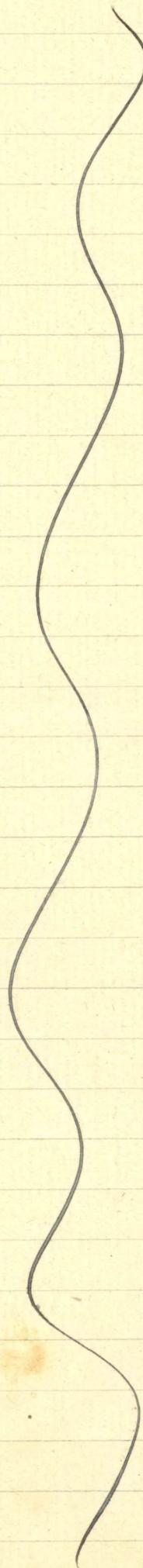




# Protesto

lavrado a bordo do  
pontão nacional "Leopoldo"

Nos trinta e um dia do mes de Janeiro de mil novecentos e vinte e sete, neste porto de Paranaguá a bordo do pontão nacional "Leopoldo," da praça do Rio de Janeiro, o mestre abluixo assignado, na presença dos demais tripolantes, e dos mestre do rebocador "Delta," declarou que, vindo o mesmo pontão a reboque do porto de Cabo Frio para este de Paranaguá, na altura entre S. Sebastião e Santos, em a noite de vinte e oito para vinte e nove deste mes, sofreu as consequencias de mar e vento do quadrante sueste, com vagalhões sobre o comez, prejuizo nas cunhas das escatilhas e penetração de aquas nos porões, sendo provavel prejuizo no carregamento de sal; e, para todos os effeitos de direito, ressalva delle declarante e segurança dos interesses de terceiros, protestará contra mar e vento, causa unica de prejuizos e avarias que tenham havido nôdigo e possam haver, ficando neste protesto declaradas todas as clausulas que forem necessarias para ressalva e segurança de direito, contra quem





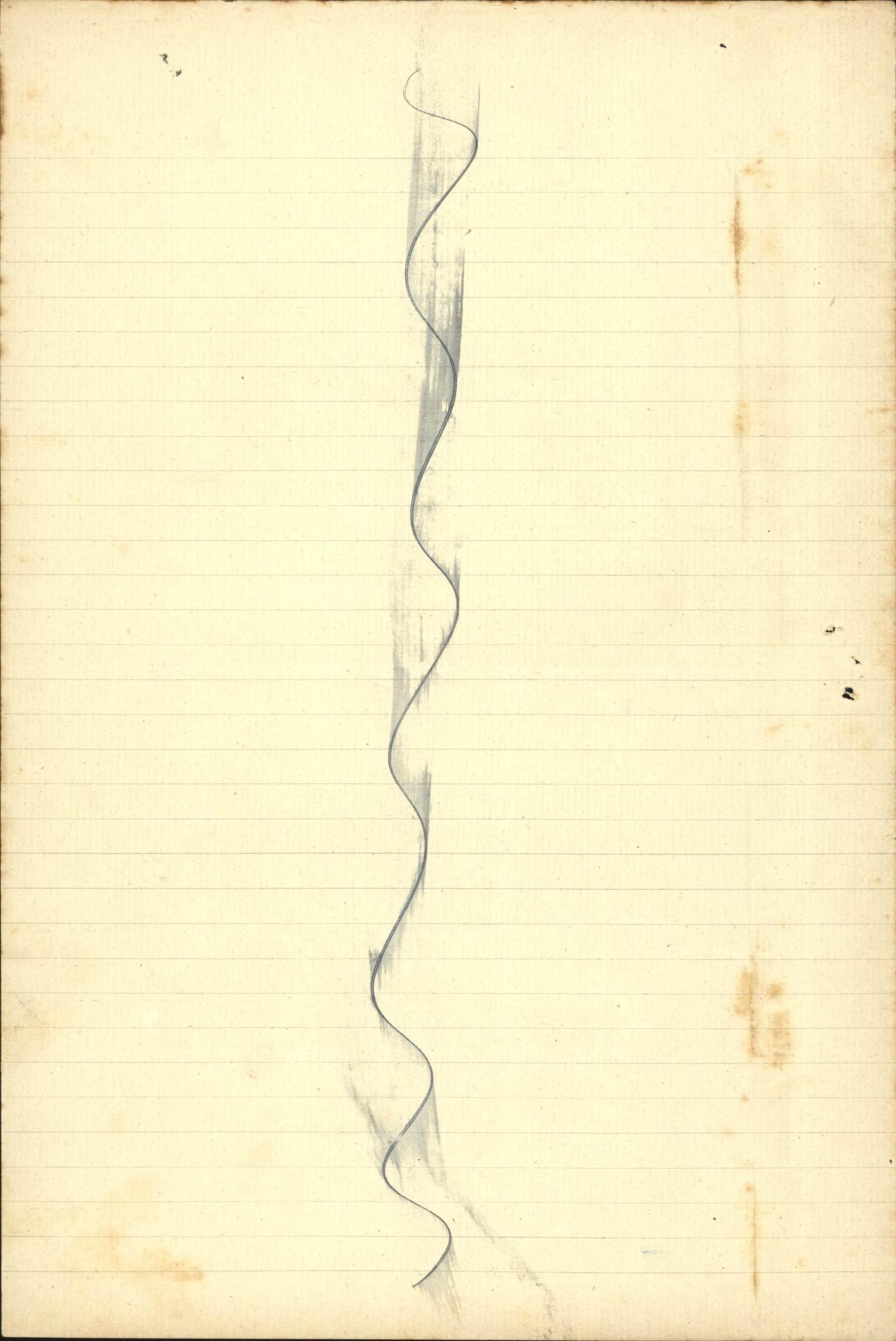
5

d/ma

fôr e a bem de quem for. E  
para constar, e por falta de escre-  
vão, eu, mestre, lancei o presente  
que vai assignado pelos que sabem  
ler e é testemunhado pelas demais,  
em triplicata.

Paranaguá 31 de Janeiro de 1927

José Ferreira Paesiro Mestre do Delta  
Zóio Fernandes Pategol Mestre  
Odeon Correia Santos.



# Acta de deliberação.



Nos vinte e nove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e vinte e sete, a bordo do pontão nacional "Leopoldo" relocado pelo relocação "Delta" ambos da praça do Rio de Janeiro, em alto mar, em viagem de Cabo Frio ao porto de Paranaguá na altura entre S. Sebastião e Santos, cerca das vinte e duas horas o mestre infra assinado reuniu os demais tripulantes e expôz que sobreceram vento e mar do quadrante sul-este fazendo com que entrasse enormes vagalhões no convés do pontão arrancando algumas cunhas das escotilhas devendo ter penetrado água de mar nos porões e, por todos foram aprovadas as medidas tomadas para salvar o navio e seu carregamento tendo-se comunicado com o mestre do relocação "Delta" o qual, por sua vez, procurava arribar a lugar seguro o que não se fez devido a ter melhorado o tempo e verificar-se não haver avarias no casco do navio, pelo que, para ressalva de qualquer prejuízo e responsabilidade, foi resolvido lavrar-se protesto a bordo, respeito dos factos referidos, logo que se aportasse ao destino. Para constar lavrei o presente que vai assinado pelos que saem escrever e na presença de todos, em triplicata.

Zoímo Fernando Portugal  
Odilon Barreto Santos



# Acta de deliberação.



Nos vinte e nove dias do mês e janeiro de mil novecento  
e vinte e sete, a bordo do pontão nacional "Leopoldo"  
rebogado pelo rebocador "Delta" anexo da praça de  
Rio de Janeiro, em alto mar, em viagem de Cabo  
Frio ao porto de Paranaguá na altura entre S. Leba-  
tão e Santos, cerca das vinte e duas horas, o mestre  
infra assinado reuniu os demais tripulante e esposas  
que sobrevieram vento e mar de quadrante sul-este fa-  
zendo com que entrasse enormes vagalhões no con-  
vez do pontão arrancando algumas cunhas das esco-  
tilhas devendo ter penetrado água de mar nos porões  
e, por todos foram aprovadas as medidas tomadas  
para salvar o navio e seu carregamento tendo-se  
communicado com o mestre do "Delta" o qual, por  
seu vez, procurava arribar a lugar seguro e que não  
se fez devido a ter melhorado o tempo e verificar-  
se não haver avarias no casco do navio, pelo que, pa-  
ra ressalva de qualquer prejuízo e responsabilidade,  
foi resolvido lavrar-se protesto a bordo respeito dos  
fatores referidos, que se aportasse ao destino. Para  
constar lavrei o presente que vai assinado pelos  
que sabem escrever e na presença de todos, em  
triplicata.

6º  
Joséino Fernandes Portugal  
Odilon Correia Santos

abruptly to a  
it was like a  
up at least  
Tunisia I visited in summer 1900 when  
was engaged in the construction  
of a new railway line between  
and the old one which had been  
and the new one was a more  
and faster but was not  
an improvement over the old one  
just a long way off and was  
of itself was not an improvement over the  
old one.



Processo Legal

Assistida com suas claves de Juiz de  
mídia e certeza quanto ao seu direito de  
Punicação em Cartório, processado o Merecimento  
Juiz Primeiro Suplente do Substituto da Assis-  
tente Juiz Federal, cidadão Olympio Maniezo  
do Brasil, e, sendo este desaparecido e cidadão  
Fernando Cacaulti Rock, o qual em nome da  
defesa apresenta legal e oportuno prece-  
so e não concorda com o Encargo que  
esta corte outubro não se puder da lei, e sendo  
aceite pelo mesmo lazer para outorga a pro-  
curado que vai plenamente designado Dr. Dr.  
Fernando Cacaulti Rock, Encarregado e encar-  
regado

Olympio Maniezo

Fernando Cacaulti Rock

Certidão

Certifico que intimei os cidadãos falecidos  
Lulu e Juana Regis Pereira da Costa, para pre-  
star-se fogo em batina de funeral festejo de  
seu casal, o que fui acima testemunha.

Orfandade declarado:

Em 30/12/27

Assinatura

Promessa Legal

No Trinta e um dia de maio de mil novecentos e vinte e sete, nascido e de  
Paranáguai, em território pertencente a Mertínia  
Juiz, cidadão Giúlio Manzini dos Santos,  
Promotor Suplente do Ministério da justiça  
Federal, comunica à autoridade sub-hoc, e, nascido e de  
compreender os direitos que possa ter, deixo, deixo  
e faço a Regia Procuradoria Geral, seu procurador  
uma justa defesa da promessa legal respectiva e  
o encarregado que em sua fôrça e na execução servir  
seu escrivão de Agente da Procuradoria da  
República sub-hoc, e também seu intérprete  
americano sub-hoc, seu advogado em que esteja  
estando respeitado, e, se for preciso da lei o manda  
pela mesma, aceito dito escrivão e o mesmo  
poder cumprir o presente termo por que devolu-  
mente surgiu. Em São Paulo, dia 20 de maio  
de mil novecentos e vinte e sete.

Olympio Gaudio Pinto

Juramento

Quarto Registraria do Cato

Côta.

Designo hósp. sis primeiros para que se  
façam da planta Leopolda, no topo do  
rectificador aperfeiçoada.

Em 30/12/27

Mauri C. Drif.



Certidão

Certifico que me despi hósp. vi fui de  
da planta Leopolda, no topo desta cida-  
de, e fui intimado acordado da dita pla-  
ta, e do rebaixado de hósp., e fui mui  
protestado n'apreensão, que não contra-  
deu o direito aperfeiçoada fui acusado  
ficando.

Preferido é excedente e clauso fei-

Em 30/12/27

Mauri C. Drif.

Certidão

Certifico que intimei os senhores Dr. Drif.  
e Dr. Lobo e Senhor Dr. Pereira da  
Côta, respectivamente Aguerrido do Paraná  
da Rep. Pública sub-hos., e Encadeado na Pro-  
curadoria Fazenda, que fui embaixo da  
côta supra o que fui acusado ficando.

Preferido é excedente e clauso fei-

Em 30/12/27

Mauri C. Drif.



AB

a/ma

## Tomo de rectificação

Aqui triuta e em clima de severo devido  
aumento evante sorte certa circunstâcia de Paraua.  
fizzi a Paraua o. p. f. "Leopoldo", presente o  
Senhor Major C. Gómez Menezes da Ribeira Rio  
Maeiro D. J. P. S. F. do M. S. T. do d. f. f. f.  
decreto comum. Escreve ad. p. c. ahi compa-  
recess o mestre Lázaro Fernandes Portugal, con-  
nividente de reperchio finta, e si elle pelo que  
fui deperchio se processar legal de rectificação apre-  
sentar levaria a falso, e respecto ase falso ha-  
cida em viagem, em auctorite de vinte eis  
pessoas visto voce documento, e elas se verda-  
de de que saher. Acerca da dita processar, por  
elle vinte fiochito que rectificação a seu fanta-  
to, ou haver os seus termos, que estes eram ex-  
plicado da verdade, pelo que amigas representante,  
em confirmacão de que havia dito no protesto  
e acto de classificação. É assim vonta dizer que  
necessario o ficio Paraua, quanto voce fizer que  
claramente amigas. Em facio com Leopoldo  
Eduardo agilico em.

Olympio Menezes Santos

Lázaro Fernandes Portugal

## Acto de intromissão

Em sequencia, o presidente em vista, o protesto  
e acto de de classificação para a intromissão cre-  
ficio Mário que respondeu pela sua grante:  
que chama-se Lázaro Fernandes Portugal

em cimento e em armas de infantaria, arrebatado  
para ser o marítimo, natural de Pernambuco do  
Rio, e residente em São Paulo, que é incerto  
de qual parte nascido Leopoldo, pertencente à fir-  
ma Carlos Wijzer, e morador da Vila Rica  
Mato Grosso. Conhecemos fato da Dívida Pública  
que o mesmo furtou recentemente de  
qualquer ponto de São Paulo, tendo-se fechado  
as escotilhas e empilhado todos os fundos  
dólar exijentes pelas leis fiscais, que se re-  
fugiu do recôndito nascional Delta, partiu  
dequele favela e viu cinco dias  
escondendo-se o nascional clandestinamente apparelhado  
e em falso condicione de vagabundo, que  
na ultima noite entrou na capital e levou, em  
noite de vento forte para dentro da cova,  
subversão vento forte da quadrante Norte,  
enragalhou a barra a cerca, prestando  
cumprir sua escotilha, e determinando  
prestocessão de agua superficial, que fizeram  
mácula tocar as muralhas para o portu-  
nário do Rio; que durante aquelle fato  
estava em comunicação com oeste de refe-  
cada, tendo-se ate recôndito embaraço  
regalo, mas logo o vento conçinhou, suspendeu  
se em resolução e precipiou-se a vila, den-  
do em tristes festejado norte, que o conveja-  
mento das águas elevou sua saída grandemente;  
que naquele Dírio de São Paulo se  
fizem de frequencia em São Paulo e de vaga-  
mento. E como cada nascional tem che-  
go perigoso tanto em cada a favor e contra e pro-  
tegente que era sempre o nascional. Em São Paulo

Portugal, S. Miguel act. loco occisi  
Olympiobacchus Santos  
Florim Fernandes Portugal



## Auritula

Am 21 de junho de 2011, o Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Sul, realizou audiência pública na sede da Procuradoria da República, no Centro, com o objetivo de discutir a proposta de lei que regulamenta a participação de advogados em audiências judiciais, que é resultado de um projeto elaborado por advogados da OAB/RS, com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, da OAB/RS e da OAB/RS, que visava garantir a eficiência e a eficácia das audiências judiciais, promovendo a transparência e a integridade do processo judicial.

## Precise Titration

Juré Femicida Pameira, com oito e cito em  
um alicerce, ladrão, carreto, material  
do Bloco do Rio de Janeiro, trazido por  
Wichery, subiu-se para escalar. Eleito de  
relocado "Delta", em virtude desse nome,  
tendo que tudo se passou segundo seu pedido  
disse que: "Tive de Calo Frio, a rota que o  
pintor usava para Lapa, em conjunto  
de sul; que em viagem no ônibus de São  
Luis e peguei sapato usado de quadrante  
de Pernambuco, em virtude, determinando um  
sítio na estrada da comunidade de  
que é aquela em que, devido à lama de ver  
fico que acolheram os bairros de Lapa e Jardim  
despachado rumo ao centro administrati  
vo e viagem até este ponto; que dentro  
ficado preferiu não dormir na estrada. Devido a en  
trada de água em juncos, que o preveio  
deixar relatado no sentido de a expulsar da estrada.  
Junto. Declarou a polícia no Apontamento de Pernambuco delle  
pública ad-hoc, que este foi reagrupado e  
pelado totalmente e removido por o pintor  
papim de Calo Frio em Lapa, e que  
o reunião sua mesma condicione; que o  
fim da capela e a lama de ver  
minha o apelido de "ladrão" de ex-  
terior filhos e seu conguente a estrada de aquela  
junto seu parente. Declarou a polícia no Bairro da S.  
Felicidade, que este foi reagrupado e  
pelado totalmente e removido que o conguente  
de sul e o distrito é "Pecado Viciosa" e Cons

M. J. P.

pouliche che to pucca; que o mundo conseguente des-  
to nofficio prefini. que apoi; que o mundo  
não tem Dicílio de Landa que non tem nasc.  
que não autorizada. É como nadie mais disse que  
que foi projectada nascida o que em casa pre-  
senté que era enjucado. Em facili Comunicação  
Policia Especial, ad-hoc a que se  
Olympio Lourdes Santos

João Ferreira Paesello  
Torino Tysian dos Patrosal  
Guarapuava P.R.B.  
José Lenculves L.P.



### Segunda testemunha

O dito Comendador, com ante e seu amado  
clube, brasilica, esclerico, maritima, nautica  
de Sergipe, accidente no Rio de Janeiro, notado  
per errore, com entunes dire recto, tudo que  
toda se punha fui e impucido dire que: é  
incinistro do punto Leopoldina o porto de  
Cabo Frio que um conegimento de na, e se  
refuge da rebocador "Delta", que na altura  
do P. Leopoldina e tanto assim forte vento  
se Puerto, de formando aguallias sobre o  
porto e orla das casas; que houve estradas de  
segura no porto, que sumamente desgastado  
incertid comum que facta do Comunidade  
do rebocador "Delta", que deve haver pre-  
visto. no conegimento devido se estradas de  
segura no porto, que tudo que foi relatado  
no porto e se expresso da estrada. Dada

Depois a palavra do Aguardante de Recife da República  
junto que este foi sequejado e perdeu testemunha no  
processo; que o juiz Leopoldo disse o Pato  
Faria em sua condição de magistrado e  
que a corte se omitiu que decidia se fizesse  
ou não a liberdade em tempo pequeno; e depois  
de ter iniciado o seu continente a aguardante  
depois de tanto tempo. Dito a palavra do Conselheiro  
junto de que este foi sequejado e perdeu testemunha no processo; que o juiz Leopoldo disse  
que o juiz presidente da Carlos Wijzer e an-  
nunciado de Juiz, Faria e Comparsa de sua  
praga. E como nessa mesma classe com ele foi  
sequejado o juiz Leopoldo e perdeu sua  
lida e o resultado confirmado em sua justiça. Daí se  
veio grande protesto das pessoas que haviam  
Olympio Mauricio Santos

Odilon Correia Santos

Zogino Figueiredo Portugal

Genaro Ribeiro Pereira da Costa

José Sampaio Lobo

### Terceiro Testemunho

Pedro Ferreira da Costa, curandeiro nascido em  
1811 de idade, farrileiro, solteiro, natural de  
Aracaju, e residente em Salvador, não autorizado  
ser nesse encontro marítimo, em virtude de  
classe naval, tendo presidente a presunção legal  
e impunidade classe prisão: é acusado heiro do  
juiz Leopoldo, pertencente à Carlos Wijzer

12  
112.

ger e annullato ci finca Pricia, Vicia & Com-  
pagnia; que o dito pincio leopoldo, resolu-  
do pelo reforador "Delta" seu seu exequente,  
de que no Poco pinta de Calo Frio, tenha pa-  
rtida alegre elle pinta no dito dinto e cinco da  
noite, em forma annullante de exequente, que  
que entre P. P. L. e S. e D. e S. em dito  
dinto e vito para dinto nare da noite ca-  
pim visto vento de Norte, com exequente re-  
fle o raios, determinando pincio de agua  
nun pinta; que puma reclama haver os mes-  
mos pinta, que puma reclama haver os mes-  
mos pinta e comunicante o pinta os  
fios ... comunicando directa cum o dho Re-  
forador "Delta", tendo cum sua autoridade pincio  
pinta aguia, nra cum o dito exequente  
annullante se cada reforador, pincio nra  
viagens, quando o dito pincio haja certo pinta.  
Duda se pinta o dho reforador de Pincio de  
da Republica e se pincio pinta pincio  
pincio e pelo dho dito reforador: que o cor-  
respondente do dho dito pincio pincio  
cum o dito pincio de aguia cum pinta, que  
puma o pinta. Dicendo de Pincio, pincio fato-se  
de pincio em Pincio e de viagens de Pincio.  
Duda se pinta o dho reforador de Pincio de  
Pincio, pincio pincio pincio e pelo dho  
dito pincio reforador: que o pincio de Pincio  
de Pincio em Pincio comunicando de exequente  
o correspondente exequente o dho dito pincio  
ci finca Pricia, Vicia & Compagnia ditta pa-  
ra. E como nra cada dito dito nra dho pincio  
pincio pincio e pincio pincio e pincio



giró en su giro de 10° sobre la tierra. Tres horas  
después, el sol se puso y la noche llegó.

## Governo Registral de Costa

## Governo Registral de Costa

~~Foring Fergan de Portugal~~

105c Lancaster J.C.

Lucrato festum ha

V.W.

elle fui repugnante e preferi ter tanta res-  
ponsabilidade que deixei em cada Fazenda sua fazenda  
candidatos de sua confiança, que o sentiu. Ho-  
je a consequência desse é que temos  
funcionários Viciados e Corruptos nessa posse. Depois  
dada a posse fui convidado para a posse  
suprimento que é de fato repugnante e pela  
fotografia da posse que deixa ver que  
não conseguimos decretar, decidir ou contri-  
uir de forma nenhuma. E, em vez disso  
deveríamos ter feito o que fizemos.  
Obrigado a todos

Obrigado a todos

José Erasmo Branco

Min. das Finanças do Brasil

General Rego Feijó

José Sanguinetti



### Conclusão

No primeiro dia de posse da comissão  
vocou-se a este, que este mês de outubro  
de 1907, o Dr. José Sanguinetti, Dr. José  
Vicente Correia Secreto, Dr. José Sanguinetti,

*Br.*

Reverte-se ao Exmo. Dr. Juiz Federal,  
ao qual fica sugeri approvado, de meu  
acto, procurando estes atos, com sua  
autorização, dada a urgência do requerido.  
Paranaguá 1º de Fevereiro de 1907. Omprio Deauville  
Santos.

Dito

Em um dito me te aceitou estes autos do  
Juiz Suplente. Em quei consta  
que Enviou o escrivão

Parecer

Am fiz os autos de Fazenda de Francisco  
de Souza para que servisse de dito escrivão  
ao Exmo. Sr. Doutor Juiz Federal, para  
intermediar de um clube Enviado da Re-  
vista Constituição. Pela qual direi o escrivão

Assentado.

Data -

Olos 5 Sereiros 1927.

recebi estes autos. Em  
transcrito Maravalhas. Es-  
crevendo, e escrevi por  
Paulo Mário Antônio e o qual sub-

Cewi

Lefon

Olos 5<sup>o</sup> Decano 1927,  
fueron estos autos con  
pelícas asimiladas al Oficio  
Federal. En su formación  
estos Maracuchas, los  
cuales o es un - en  
Paul Mairan, oriundos sub.

Orvi

Lefon

C. són - adm. - velas.

P. 5 II 927



P. Banch

Dato -

No mesmo dia supro  
declarado, receli estes au-  
tos. Entrancidos Maracu-  
chas. Escrevete. o escriviu  
en. Paul Mairan, oriundos

sub Orvi

Certifico que se hahi qna  
para o pagamento da Taxa  
Indíciaria, do que don f'e  
em 15 de Fev: 1927

6 Junes  
Paul P. An. Aut.

Juntada.

Q.v 16 Fev: 1927 fundo

O Complemento Taxa, enfrete e  
faço estes termos - Em 1º Aul.  
Mário Ant. de Oliveira de Souza

## 1.º Collectòria Federal



em Curityba

IMPOSTO NÃO LANÇADO

16

Exercicio de 1927

Nº 0002

Rs. 128.500

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector  
Carlos Franco de Souza  
peia quantia de doze mil e quinhentos M.  
recebida do Snr. escrivão do fisco federal  
proveniente de um quinto por cento sobre 500\$000  
(quinhentos mil reis) valor do protesto ma-  
ritimo do porto Leopoldo

1.ª Collectoria das Rendas Federaes de Curityba, em 16  
de dezembro de 1927

COLLECTOR.

ESCRIVÃO, int'l.

17

das Contas =

— Contadas as Sup<sup>r</sup>º Escrev<sup>r</sup>º Omada  
e Adjuntas Procurador = 1

219.00

— Contadas as M. juzgados os mesmos selos  
para juzg. e qualificações e certidões — 81.00



Importam as contas em Réis — 300.00  
d. fevº 1927

6 de Janeiro  
P. Aut. Mais Aut.

Emolumentos do M. Juiz:



Emolumentos do M. Juiz:



# Conclusão.

As 16 de Fev: 1927 Poco  
estes Autos Concluiu os  
Dr. Juiz Federal e p/ o Teste  
Tempo - En P/ o Out P/ o Assunto  
escrevendo es Open.

O/

Vult:

Julgou por sentença a presente re-  
tificação e protesto mantendo, para  
que a mesma procedesse devida  
effetivo. Da a certidão, e per-  
mita. Cumpre na forma da lei.

Peço a certidão, quanto a ter  
verem a respeito os autos escritos  
sobr.

Em Belo Horizonte - Por mim fez

gata.

As 17 de Fev: Os amos  
supra me fizeram entregar estes  
Autos! e p/ o Teste Tempo - En  
P/ o Out P/ o Assunto es  
escriv

Certifico que estahui - se  
instrumentos de protestas e don

fó -

Em, 19 de Fev: 1927

O Joaquim  
Paulo M. Araújo

Nº 27 Ricos em carreiros  
Nº 19 - proximamente n.º 9

P. 19-~~111~~-3

Outras do lauaaf  
Miguel Limp  
Domingos

